LEI MUNICIPAL N.º 514/2007 **DE 14 DE MAIO DE 2007.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
05.04 GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
12.361.0082.2043 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – UNIÃO
44905200000000 – 1012 – Equipamentos e Material Permanente..... 15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 15.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º a redução de verba do código a seguir:

05 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
05.04 GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
12.361.0082.1021 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
44905200000000 - 1012 - Equipamentos e Material Permanente..... 15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 14 de Maio de 2007

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14/05/07

LINDOMAR LUIS SANTANA
SEC. DA ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 14 / 05 / 2007
A 28 / 05 / 2007